

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.07.3**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240415/0003-44**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
E .....

O(A) SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO LUCIANO LIMA MORAIS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00003.20240415/0003-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.07.3, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE ADEQUAÇÃO E CONFECÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	12.0	Mês		
1.0	ESPECIFICAÇÕES		TÉCNICAS	E	COMPATIBILIDADE
	BANCO DE DADOS HOSPEDADO EM SERVIDOR EM NUVEM;				
	ESTAR CAPACITADO PARA FUNCIONAR EM REDE, COM SERVIDOR DEDICADO, DEVENDO INICIALMENTE SERVIR PELO MENOS 20 (TRINTA) ESTAÇÕES DE TRABALHO;				
	SER INSTALADO NOS SERVIDORES DA CONTRATANTE;				



- FORNECER UMA INTERAÇÃO COM O USUÁRIO POR MEIO DE JANELAS (PADRÃO WINDOWS);
- UTILIZAR PREFERENCIALMENTE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, OU SGBD, GRATUITOS (MY SQL, POSTGRE) OU PROPRIETÁRIOS (MS SQL SERVER), SENDO QUE O CUSTO DA UTILIZAÇÃO DESTE BANCO PROPRIETÁRIO FICARÁ INTEIRAMENTE ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA;
- OFERECER ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VERSÃO. AO INICIAR O SISTEMA VERIFICAR AS NOVAS VERSÕES DISPONÍVEIS REMOTAMENTE E ATUALIZAR AUTOMATICAMENTE;
- OFERECER INSTALAÇÃO VIA INTERNET;
- TODOS OS ARQUIVOS REFERENTES AOS DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, DEVERÃO ESTAR GRAVADOS DENTRO DO BANCO DE DADOS PARA MAIOR SEGURANÇA;
- SE CONECTAR AO BANCO DE DADOS REMOTAMENTE;
- PERMITIR AS ATUALIZAÇÕES DE LICENÇA DE USO AUTOMATICAMENTE, BUSCANDO AS INFORMAÇÕES REMOTAMENTE;
- DISPONIBILIZAR QUAISQUER APRIMORAMENTOS, ADEQUAÇÕES E INOVAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE;
- SEGUIR OS PARÂMETROS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONFERINDO A TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO, DADO, COMUNICAÇÃO OU CONHECIMENTO INSERIDO NO SOFTWARE OU POR ELE TRABALHADO OS ATRIBUTOS DE CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO, DISPONIBILIDADE, AUTENTICIDADE E IRRETRATABILIDADE.
- CONVERTER E INSERIR NO SOFTWARE A SER LICENCIADO TODA A BASE DE DADOS CONSTANTE DO SOFTWARE ANTERIORMENTE UTILIZADO;

2. RECURSOS DO SISTEMA
- CADASTROS
  - CADASTRO DE NOTÍCIAS
  - CADASTRO DE GALERIA DE FOTOS
  - CADASTRO DE VÍDEOS
  - CADASTRO DE ÁUDIOS;
  - CADASTRO DE AGENTES (PREFEITO, VICE E SECRETÁRIOS)
  - PERMITE ADICIONAR O FACEBOOK NA PÁGINA DO SITE
  - PERMITE CONFIGURAR CORES E TEMAS PARA O SITE
  - PERMITE CRIAR E PUBLICAR (NOTÍCIAS, EVENTOS, FOTOS E VÍDEOS)
  - PERMITE DISPONIBILIZAR LINKS
  - PERMITE PUBLICAR BANNER PARA FRENTE DO SITE
  - PERMITE PUBLICAR QUALQUER DOCUMENTO SEJA EM JPG OU PDF
  - PERMITE CADASTRO COMPLETO DAS OBRAS, MEDIÇÃO, DATA PREVISTA, FOTOS.
  - CADASTRO COM TELA DE CONCURSO PROCESSO SELETIVO;
  - CADASTRO DE TODAS AS LICITAÇÕES COM TELA DE CONTRATOS/ADITIVOS;
  - CADASTRO DE UNIDADES GESTORAS E EXECUTORAS;
  - GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;
- MÓDULO LICITAÇÃO:







•	LRF	(LEI	DE	ACESSO	A	INFORMAÇÃO);		
•	PORTAL	DE	DESPESAS	E	RECEITAS;			
•	INTEGRADO		AO		E-SIC;			
•	PUBLICAÇÕES	DE	LEIS	E	OUTROS	DOCUMENTOS;		
•	INTEGRADO		AO		OUVIDORIA;			
•	LICITAÇÕES;							
•	CONVÊNIOS;							
-			O			MUNICÍPIO:		
•	A					CIDADE;		
•	HISTÓRIA;							
•	PRAÇAS;							
•	SÍTIOS;							
•	POSTOS			DE		SAÚDE;		
•	DISTRITOS;							
•	ESCOLAS;							
•	PRÉDIOS					PÚBLICOS;		
•	EVENTOS;							
-		PUBLICAÇÕES		DOCUMENTOS		OFICIAIS:		
•	CADASTRO	DE	LEIS;	(COM	BUSCA	AVANÇADA	NO	SITE)
•	CADASTRO				DE			PORTARIAS;
•	CADASTRO				DE			DECRETOS;
•	CADASTRO				DE			EDITAIS;
•	CADASTRO				DE			RESOLUÇÕES
•	CADASTRO		DE		PROCESSO			SELETIVO
•	CADASTRO	DE	QUALQUER		TIPO	DE		DOCUMENTO;
•	CADASTRO	DA	LEI		DE	RESPONSABILIDADE		FISCAL
•	CADASTRO	DE			DIÁRIAS	DE		VIAGENS
•	GERENCIAMENTO	DE	DE RELATÓRIOS DE	CRÍTICAS,	ALERTAS	E	PENDÊNCIAS PARA	FACILITAR E AGILIZAR O
			DE	TODAS	AS	INFORMAÇÕES		NECESSÁRIAS;
-		MÓDULO		COVID		19:		
•	VINCULAÇÃO				DE			DIÁRIAS
•	VINCULAÇÃO				DO			CONTRATO
•	VINCULAÇÃO				DE			PORTARIAS
•	VINCULAÇÃO				DE			LEGISLAÇÃO
•	VINCULAÇÃO	DE			RECEITAS	E		DESPESAS
•	VINCULAÇÃO	DE			DETALHAMENTO			PESSOAL



•	CADASTRO	DO	BOLETIM	DIÁRIO
•	PÁGINA	EXCLUSIVA	DO	COVID
-	INTEGRAÇÕES:			
•	POSSIBILITAR	INTEGRAR	COM SISTEMA	CONTÁBIL; (DE OUTRAS EMPRESAS)
•	POSSIBILITAR	INTEGRAR	COM SISTEMA	DE FOLHA DE OUTRAS EMPRESAS;
•	IMPORTAR	DO TCE	INFORMAÇÕES	BÁSICAS COMO AGENTES, CREDITORES;
-	MÓDULO		LC131:	
•	CADASTRO	DE	DESPESAS	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
•	CADASTRO	DE	DESPESAS	ORÇAMENTÁRIA
•	CADASTRO	DE	RECEITA	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
•	CADASTRO	DE	RECEITA	ORÇAMENTÁRIA
•	CADASTRO		DE	EMPENHOS
•	CADASTRO		DE	LIQUIDAÇÕES
•	CADASTRO		DE	PAGAMENTOS
•	RELATÓRIOS	GERENCIAIS	COMPARATIVOS	ENTRE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.
•	IMPORTAÇÃO	DE	OUTROS	SISTEMAS CONTÁBEIS;
-	MÓDULO	TRANSPARÊNCIA		PESSOAL:
•	IMPORTAÇÃO	COM	LEIAUTE	PRÓPRIO
•	IMPORTAÇÃO	DE	OUTROS	SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO
•	DISPONIBILIZAR		DETALHAMENTO	POR CARGO
•	DISPONIBILIZAR		DETALHAMENTO	POR SECRETARIA
•	DISPONIBILIZAR		DETALHAMENTO	POR VINCULO
•	DISPONIBILIZAR		DETALHAMENTO	GERAL
•	DISPONIBILIZAR	DETALHAMENTO	INDIVIDUALIZADO	POR SERVIDOR
-	MÓDULO		OBRAS:	
•	CADASTRO DO PROCESSO DE ENGENHARIA (DATA DO PROCESSO, VALOR DO CONTRATO INICIAL, VINCULAÇÃO DO CONTRATO, E CADASTRO DA FONTE DE RECURSO)			
•	CADASTRO DA OBRA (DATA INÍCIO, DATA FIM, DATA PREVISTA, DESCRIÇÃO, VALOR GLOBAL, ADITIVO DE ACRÉSCIMO, ADITIVO DE SUPRESSÃO, ORIGEM DO RECURSO, NÚMERO DO PROCESSO, TIPO GUARDA-CHUVA, SECRETARIA, ENDEREÇO DA OBRA, OBJETO E JUSTIFICATIVA.)			
•	VINCULAÇÃO	DE	ANDAMENTO	DA OBRA
•	VINCULAÇÃO	DE	CREDITORES	DA OBRA
•	VINCULAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS (MOSTRANDO DO MODULO LICITAÇÃO PARA EVITAR RETRABALHO)			
•	VINCULAÇÃO		DE	MEDIÇÕES



•	VINCULAÇÃO		DE		ARTS
•	DISPONIBILIZAR	NA	PÁGINA	DAS	OBRAS GRÁFICOS, NÚMEROS E DADOS BEM ACESSÍVEIS
•	DISPONIBILIZAR		RELATÓRIOS	DE	LISTAGEM DE OBRAS
•	CADASTRO	DE		PROCESSOS	DE ENGENHARIAS
•	DISPONIBILIZAR		ENVIO	DA	FOTO DA OBRA
•	GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;				
•	CADASTRO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (CADASTRO DE FASES, CADASTRO DE EQUIPE, CADASTRO DE EIXOS E CADASTRO DE AÇÕES.				
-			MÓDULO		VEÍCULOS:
•	CADASTRO DE VEÍCULOS (PLACA, ANO, RENAVAL, MODELO, DATA DE ENTRADA, DATA DE SAÍDA, TIPO, SITUAÇÃO, SECRETARIA, SE É MÁQUINA DE OBRA E FINALIDADE)				
•	DISPONIBILIZAR		ENVIO	DA	FOTO DO VEÍCULO;
•	GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;				
•	BUSCA AVANÇADA NO SITE (PESQUISA POR MODELO/MARCA DO VEÍCULO, PESQUISA POR SECRETARIA E PESQUISA POR PLACA DO VEÍCULO.				
-			MÓDULO		CONSELHOS:
•	CADASTRO DOS CONSELHOS (DATA DE CRIAÇÃO, DESCRIÇÃO, ATO QUE CRIA O CONSELHO, DATA, DETALHAMENTO,				
•	VINCULAÇÕES		DE		MEMBROS, REPRESENTAÇÕES
•	VINCULAÇÕES	DE	AÇÕES	(ATAS, REUNIÕES, PALESTRAS, DATA)	
•	GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;				
•	VINCULAÇÃO	DE	DOCUMENTOS	PRÓPRIOS	DOS CONSELHOS;
•	PÁGINA		INDIVIDUAL	DE	CADA CONSELHO;
-			MÓDULO	ESIC	E OUVIDORIA:
•	PÁGINA	INDIVIDUAL		DA	OUVIDORIA NO SITE
•	PÁGINA	INDIVIDUAL		DO	ESIC NO SITE
•	RELATÓRIOS			POR	MANIFESTAÇÃO
•	RELATÓRIOS			POR	SOLICITAÇÃO
•	GRÁFICOS				
•	CADASTRO	DE		MEMBROS	DA OUVIDORIA
•	CADASTROS	DE		INFORMAÇÕES,	ENDEREÇO, TELEFONE
•	PESQUISA	DE		SATISFAÇÃO	COM AS CARINHAS
-			APLICATIVO	ANDROIDE	E IOS



•	VISUALIZAÇÃO	DAS	NOTÍCIAS,
•	CADASTRO	DE	NOTÍCIA
•	ALTERAÇÃO	DA	NOTÍCIA
•	ESTATÍSTICAS	DE	VISUALIZAÇÕES
•	CADASTRO	DE	PROCESSO SELETIVO
•	PUBLICAÇÕES	DOS	RELATÓRIOS FISCAIS
•	PUBLICAÇÕES	DE	LEIS
•	PUBLICAÇÕES DE DECRETOS		
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE ADEQUAÇÃO E CONFECÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS	12.0	Mês
1.0	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE		
•	BANCO DE DADOS	HOSPEDADO EM	SERVIDOR EM NUVEM;
•	SER INSTALADO	NOS SERVIDORES	DA CONTRATANTE;
•	FORNECER UMA INTERAÇÃO COM O USUÁRIO POR MEIO DE JANELAS (PADRÃO WINDOWS);		
•	OFERECER ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VERSÃO. AO INICIAR O SISTEMA VERIFICAR AS NOVAS VERSÕES DISPONÍVEIS REMOTAMENTE E ATUALIZAR AUTOMATICAMENTE;		
•	OFERECER	INSTALAÇÃO	VIA INTERNET;
•	TODOS OS ARQUIVOS REFERENTES AOS DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, DEVERÃO ESTAR GRAVADOS DENTRO DO BANCO DE DADOS PARA MAIOR SEGURANÇA;		
•	DISPONIBILIZAR QUAISQUER APRIMORAMENTOS, ADEQUAÇÕES E INOVAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE;		
2.	RECURSOS DO SISTEMA		
•	CADASTRO	DOS	SERVIÇOS;
•	CADASTRO	DE	LINKS;
•	CADASTRO	DE	TAGS;
•	VINCULAÇÃO	DO	PERFIL;
•	PERMITIR	AVALIAÇÃO	DO OUVIDOR;
•	RELATÓRIOS		ESTATÍSTICOS;
•	RELATÓRIO	COM MODELO EM BRANCO	PADRÃO DE CADASTRO
•	GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;		
•	ELABORAÇÃO DE PÁGINA WEB, CONTENDO TODOS OS SERVIÇOS CADASTRADOS;		

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. de Administração e Finanças, na classificação abaixo: 0301.04.122.0003.2.007 - Gestão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.07.3.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.04.07.3.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.07.3.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, ..... de..... de 20.....

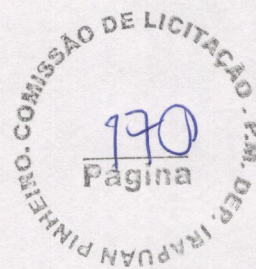
SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS





DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ/MF Nº 12.464.103/0001-91  
ANTÔNIO LUCIANO LIMA MORAIS  
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218